

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	113
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	113
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	113

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Prorrogação. Prazo. Comissão. Sindicância.

Portaria TSE nº 322 de 02 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância no despacho de 8 de março de 2018, constante do Processo SEI nº 2017.00.000011318-0,

RESOLVE

prorrogar, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-TSE nº 713, de 27.9.2017.

Ministro LUIZ FUX

Documento assinado eletronicamente em **02/04/2018, às 22:12**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0694479&crc=5B6C172C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0694479** e o código CRC **5B6C172C**.

[2017.00.000011318-0](#)

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30/2018

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4-04.2018.6.00.0000 - CLASSE 6 - SANTA VITÓRIA-MG (308ª ZONA ELEITORAL - SANTA VITÓRIA)

RELATOR: MINISTRO JORGE MUSSI